Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.264 De, 18 de outubro de 1988

Cria diversos cargos Comissionados CC-4 e Funções Gratificadas FG-3, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 1 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC-4.

Art. 2º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, 1 (um) Cargo Comissionado de Assessor da Junta Militar, símbolo CC-4.

Art. 3º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 1 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Nutrição e Alimentação, símbolo CC-4.

Art. 4º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Assistência ao Estudante, símbolo CC-4.

Art. 5º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, 2 (duas) Funções Gratificadas, índice FG-3 de Chefe de Expediente Datilográfico, com lotação nas Administrações Regionais de Seropédica (2º distrito) e Coroa Grande (4º distrito).

Art. 6º - Fica criado na estrutura da Procuradoria Geral, 1 (um) Cargo de Chefe de Expediente Datilográfico, índice FG-3.

Art. 7º - As despesas para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes em vigor.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementação de dotações necessárias para cumprimento da presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 de outubro de 1988.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236